



Processo: 11846-720.038/2017-23
Pregão Eletrônico: DRF/PAL/TO nº 02/2017
UASG: 170271

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 01/2017**, de prestação de serviços continuados das atividades auxiliares de CARGA, DESCARGA e MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS, com a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva, que entre si fazem a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil de Palmas/TO e a G. A. Serviços de Apoio Administrativo para Terceiros LTDA.

CONTRATANTE

UNIÃO, por intermédio da Delegacia Da Receita Federal Do Brasil em Palmas/TO – DRF/PAL/TO, localizada na Quadra 202 Norte, Rua LO 4, Conjunto 03, Lotes 05/06, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0356-03, neste ato representada pelo Sr. MARIO ABILIO BURATI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5.398, de 02 de maio de 2007, do Sr. Secretário da Receita Federal do Brasil, publicada no “Diário Oficial da União” de 02/05/2007, e, com fundamento no artigo 334, § 8º e 9º, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2017; doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

G. A. Serviços de Apoio Administrativos para Terceiros LTDA, CNPJ: 03.637.812/0001-30, estabelecida na Av. NS 03, 105 Norte, QI 08, Lote 23 – Centro, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. Gerson Alves de Sousa, CPF: 796.745.261-53, RG: 352.964 SSP/TO, brasileiro, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, entre as partes acima qualificadas, é celebrado o presente Termo Aditivo, em conformidade com o constante no processo acima identificado, da DRF/PAL/TO, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato nº 01/2017 por mais 12 meses, *com início em 17/04/2019, término em 16/04/2020*, com observância ao artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ R\$ 89.289,60** (oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para o período de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE EFICÁCIA – O presente termo aditivo somente terá validade após aprovação do Delegado da Receita Federal do Brasil de

Palmas/TO e eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do artigo 33 do Decreto nº 93.872/86.

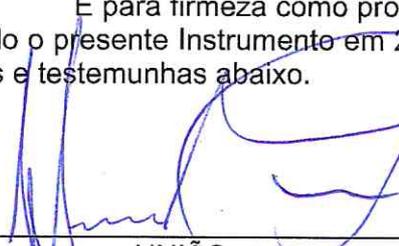
Parágrafo Único - Publicação – Compete à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias, contados daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora, atendendo às disposições contidas na IN Conjunta STN/SFC nº 4, de 10/05/2000, no artigo 2º da Portaria Ministerial MF nº 4 de 19/01/99 e na Lei nº 10.180/01.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avançado, é lavrado o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



UNIÃO
MARIO ABILIO BURATI
Chefe da SAPOL/DERF/PAL/TO



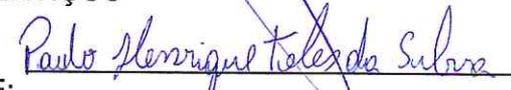
GA SERVIÇOS
GERSON ALVES DE SOUSA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

DRF/PAL/TO

GA SERVIÇOS

NOME: _____
CPF: _____


NOME: _____
CPF: 017.693.202-02

Com fundamento no inciso XI do art. 340 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 430/2017, **APROVO** o presente Termo Aditivo.

Palmas - TO, 26/3/2019.



JOSÉ MÁRCIO BITTES
Delegado DRF/PAL/TO